



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



DECRETO Nº. 10.956 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.887 de 18 de dezembro de 2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.145. Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3040 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.650,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3040 – Regime Próprio de Previdência Social no valor de **R\$ 6.650,00** (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2025, 82 º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal